

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

JORGE LUIZ MARTINS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Ciência e Tecnologia,
Desenvolvimento Econômico e Agricultura

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LEONARDO DE SÁ EARP
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Coordenador de Defesa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LEONARDO DE SÁ EARP
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 16h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXII – Nº 4169

Sábado, 23 de fevereiro de 2013



PODER EXECUTIVO

IPTU 2013

FÁCIL! →

FÁCIL!

COTA ÚNICA

5% DESCONTO

ATÉ 20 DE MARÇO

Se você ainda não recebeu seu carnê do IPTU,
retire a 2ª via na Secretaria de Fazenda ou pela internet,
no site da Prefeitura www.petropolis.rj.gov.br.

Secretaria de Fazenda
Rua 16 de Março, 183, 1º piso, Centro
Tel: 2242.6275
Atendimento de 10h às 18h30
Segunda a sexta-feira



PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 030 de 21 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 2º e 5º do Decreto nº 6 de 10 de janeiro de 2013, mantendo-se em vigor as demais disposições.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, observado o disposto no artigo 30, I da CF/88, na Lei Federal nº 8987/95 e nas Leis Municipais 5009/93, 5613/00, 5670/00, 6090/04, 6387/06 e demais dispositivos legais,

D E C R E T A

Art. 1º – O caput do artigo 2º do Decreto nº 6 de 10 de janeiro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – O Prefeito Municipal criará, de acordo com o artigo 34, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, Comissão Municipal para Assuntos de Transportes (CEAT), bem como nomeará seus membros, com o objetivo de avaliar e produzir relatório sobre.”

Art. 2º – O caput do artigo 5º do Decreto nº 6/2013, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º – A Comissão estabelecerá um cronograma de reuniões para a produção de um relatório final com a conclusão dos seus trabalhos, que será apresentado ao Prefeito Municipal, para fins de análise, deliberações e homologação.”

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se em vigor as demais disposições do Decreto nº 6/2013 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de fevereiro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador-Geral

DECRETO Nº 031 de 22 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.808.025,36 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oito mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

I – R\$ 25.408.025,36 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, vinte e cinco centavos e trinta e seis centavos), provenientes do Convênio Urbanização de Assentamentos Precários – Estrada da Saudade – 0352736-25/2011, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Petrópolis, a serem classificados na Receita 2.4.7.1.99.02.00.00.00, conforme quadro anexo.

II – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

ANEXO AO DECRETO Nº 031 de 22 de fevereiro de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Desapropriação de Imóveis para Interesse Público	12.01.04.122.1002.2010	3.3.90.93.00	000		400.000,00	
Urbanização de Assentamentos Precários	19.01.15.451.1010.2024	4.4.90.39.00	135		3.106.534,78	
		4.4.90.51.00	135		22.301.490,58	
Construção Unidades Habitacionais p/famílias renda de 0 a 3 salários	19.01.16.482.1010.2029	4.4.90.61.00	000	745		400.000,00
					25.808.025,36	400.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 031/2013			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO DA RECEITA	FUNTE	VALOR EM R\$
Convênio: Urbanização de Assentamentos / Estrada da Saudade / 0352736-25/11	2.4.7.1.99.02.00.00.00	135	25.408.025,36
			25.408.025,36

ANEXO AO DECRETO Nº 032 de 22 de fevereiro de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Construção Unidades Habitacionais p/famílias renda de 0 a 3 salários	19.01.16.482.1010.2029	4.4.90.51.00	112		1.731.783,18	
					1.731.783,18	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 032/2013		
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	FUNTE	VALOR EM R\$
Superávit apurado em Unidades Habitacionais – Posse – Conv. 1935/2007	112	175.117,52
		175.117,52

ANEXO AO DECRETO Nº 032/2013			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO DA RECEITA	RED	VALOR EM R\$
Unidades Habitacionais – Posse – Conv. 1935/2007	1.7.6.1.99.29.00.00.00	112	1.556.665,66
			1.556.665,66

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de fevereiro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
EDUARDO ASCOLI
Secretário de Planejamento e Urbanismo

DECRETO Nº 032 de 22 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Habitação, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.731.783,18 (hum milhão, setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), em favor da Secretaria de Habitação.

I – R\$ 1.556.665,66 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), provenientes do Convênio 1935/2007 – Construção de Unidades Habitacionais no Município de Petrópolis – Posse, a serem classificados na Receita 1.7.6.1.99.29.00.00.00, conforme quadro anexo.

II – R\$ 175.117,52 (cento e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), provenientes de superávit apurado do Convênio 1935/2007

– Construção de Unidades Habitacionais no Município de Petrópolis – Posse, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de fevereiro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
EDUARDO ASCOLI
Secretário de Planejamento e Urbanismo

PORTARIA Nº 177 de 21 de fevereiro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 34, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE criar a Comissão Municipal para Assuntos de Transportes (CEAT), que funcionará de acordo com o previsto no Dec. nº 6 de 10 de janeiro de 2103, com as alterações do Dec. nº 029 de 21 fevereiro de 2013, a qual terá prazo até 12/03/2013 para a apresentação de Relatório Final com a conclusão dos seus trabalhos, designando os seguintes membros para sua composição:

- 1) PAULO ROBERTO PATULÉA, Secretário de Fazenda, o qual funcionará como Presidente;
- 2) GILMAR OLIVEIRA, Presidente da CPTRANS – Companhia Municipal de Trânsito e Transportes;
- 3) EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA – Secretário de Planejamento e Urbanismo;
- 4) MARCUS SÃO THIAGO – Procurador Geral;
- 5) ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA – Secretária de Controle Interno.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de fevereiro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 178 de 22 de fevereiro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos Termos da Lei nº 6.616/08, c/c a Lei nº 6.649/09, os abaixo relacionados, representantes do Poder Público, para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

Secretaria de Habitação

Titular: RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Suplente: ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI

Gabinete do Prefeito

Titular: MARCIO LOPES DE CARVALHO PREGAL
Suplente: MARCELO DE CARVALHO DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Titular: EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Suplente: ROBSON CARDINELI

Secretaria de Governo

Titular: CARLOS EDUCARDO GALVÃO PORTO
Suplente: LUCIANE FURTADO DA COSTA

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Titular: JORGE DA SILVA MAIA
Suplente: SALENY SANTOS DE ABREU

Secretaria de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Titular: LEONARDO CIUFFO FAVER
Suplente: SILVIA ARANTES GUEDON

Secretaria de Obras

Titular: VILMA MENDES DE SÁ COTRIM
Suplente: RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: ALMIR SCHMIDT
Suplente: FLAVIO AUGUSTO CAMPOS BANDEIRA

COMDEP

Titular: ALDO LUIZ FUMAGALLI DA SILVA
Suplente: EDUARDO MURILO DE GUIMARÃES BRITO

Câmara Municipal

Titular: RONI MEDEIROS
Suplente: ANDERSON JULIANO

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de fevereiro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 179 de 22 de fevereiro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público, efetuada pelos Decretos nºs: 870/2012 e 871/2012, e, ainda o teor do Processo nº 12341/2010,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 5.170/95, 6.907/11, 6.908/11 e 6.870/11, os abaixo relacionados, para ocuparem cargo de: Agente de Apoio Administrativo, do Grupo Ocupacional Administrativo Nível 2JA, Assistente Social, do Grupo Ocupacional Superior Nível 6JS, Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional ASG Nível 1A e Psicólogo, do Grupo Ocupacional Superior Nível 6JS, do Quadro Permanente, a partir da data de publicação da presente.

Agente de Apoio Administrativo

02º lugar – Adriana Corrêa do Carmo
06º lugar – Fernanda Fonseca Vianna
07º lugar – Luis Carlos Araújo da Silva

08º lugar – Marcos José Jardim Padilha
09º lugar – Alex Sandro de Souza Portella
10º lugar – Letícia da Silva Ribeiro
11º lugar – Maria Inês Nunes
12º lugar – Kathen Tardelli de Lima
13º lugar – Beatriz Constante Monteiro Joaquim
14º lugar – Patrícia Carneiro da Silva
16º lugar – Vanessa Antunes Barbosa
17º lugar – Marcos Vinicius Marques Paim
18º lugar – Gisana Giglio Balter
19º lugar – Marcos Rogério Borges

Assistente Social

01º lugar – Simone Teixeira do Espírito Santo
02º lugar – Laila de Siqueira Prata Neves
03º lugar – Ingrid Adame Moreira
06º lugar – Aline da Fraga Lima
07º lugar – Marcelle Macedo de Almeida Pedote
10º lugar – Denize Militão da Silva
11º lugar – Virginia Teixeira Vieira
13º lugar – Amanda Pinto Peron
15º lugar – Michele de Souza Matos Xavier
16º lugar – Viviane Wrencher Lanceloti
17º lugar – Telma Santos de Resende de Oliveira
18º lugar – Marianne Cabette de Oliveira
19º lugar – Inês Boynard Thomaz Alves
20º lugar – Amanda da Silva Fares
22º lugar – Daniely Lima Sampaio
23º lugar – Carolina Ribeiro Pereira dos Santos
24º lugar – Juliana Pinto Peron
25º lugar – Olinda Cristina Batista de Oliveira
27º lugar – Angélica Maria Tavares de Souza
28º lugar – Talita Cruz Figueiredo

Auxiliar de Serviços Gerais

40º lugar – Wallace Rodrigues
41º lugar – Geraldo de Oliveira Souza
42º lugar – Elenice Souza Caiaffa da Costa
44º lugar – Ivanice Alves Rodrigues

Psicólogo

04º lugar – Wayne Tobelem dos Santos
05º lugar – Luana Borges Silva
06º lugar – Rosana Carvalho Nobre e Castro
07º lugar – Luciana de Vasconcelos Abrantes Moraes
10º lugar – Renata Cristina Grizendi
11º lugar – Ana Lucia Boia Soares
12º lugar – Janaina Dias de Carvalho
13º lugar – Paula Corrêa Guimarães
15º lugar – Michel Cabral Pacheco
16º lugar – Maria Theresa Rossi Cereto
17º lugar – Cristiane Provenzano de Paula Lima
19º lugar – Paulo Roberto Barbosa da Rocha
20º lugar – Neide Soares da Silva Gusmão

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de fevereiro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DESPACHO DO Sr. PREFEITO – nº 07/2013

– Expediente do dia 29/01/13
001318/13 – GAP – CONSELHO TUTELAR – CENTRO – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001365/13 – GAP – CONSELHO TUTELAR – ITAIPAVA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 07/02/13
001575/13 – SOB – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 15/02/13
001453/13 – SADREH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001144/13 – GAP – TRIBUNA DE PETRÓPOLIS – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001871/13 – GAP – TRIBUNA DE PETRÓPOLIS – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001768/13 – GAP – DIÁRIO DE PETRÓPOLIS – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001452/13 – SADREH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001695/13 – SADREH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001694/13 – SADREH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
000138/13 – SADREH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
024136/12 – Render Cópias Ltda-ME – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
001599/13 – SADREH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
000222/13 – SF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
000223/13 – SF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Em 22 de fevereiro de 2013.

ANA MARIA BARBOSA DE S. DE PAULA
Chefe do NAA/GAP

Procuradoria Geral

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 02

065860/04 – ISAIAS BARBOSA RAMOS
001864/13 – CLEVELAND MAXI MINO JONES
001944/13 – PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
065951/12 – ROSÂNGELA GONÇALVES CAROLO

Compareça o requerente ou seu representante a esta Procuradoria Geral, para ciência no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado, conforme disposto no artigo 43 do Decreto nº 716/1996.

Petrópolis, 21 de fevereiro de 2013.

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Chefe do NAA

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 452/2012
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2012, livro F-52, fls. 11/12. Processo Administrativo nº 5718/2012. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e KLAICON ENGENHARIA LTDA e TEMBOK PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. O presente termo de compromisso visando estabelecer critérios para a compensação ao meio ambiente pelo impacto decorrente da remoção da vegetação para viabilizar a implantação de um grupamento residencial unifamiliar, composto por 21 unidades unifamiliares e área de lazer, situado à Rua Olavo Bilac, Prazo 2003-A-BIS, Castelânea, Petrópolis – RJ, com base na lei nº 6389/2006 e o decreto 482/2007, conforme informações que constam no processo administrativo. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela remoção de 932 árvores, sendo 866 árvores nativas e 66 árvores exóticas, conforme reletório técnico de vistoria nº 024/2012 CMS constante no processo supracitado, o COMPROMISSÁRIO deverá doar à referida Secretaria 3.296 mudas de árvores de espécies nativas de Mata Atlântica, de acordo com as especificações a serem determinadas pela SMADS, devidamente identificadas com o nome científico e popular da espécie e em local a ser definido pela SMADS, devendo apresentar nota fiscal de compra das mesmas com relação discriminada das espécies entregues. As mudas deverão ser entregues em um prazo de 30 dias após a assinatura do TCA. Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e doze.

LEANDRO FONSECA VIANNA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 038º/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2012, livro D-16, fls. 59/60. Processo Administrativo nº 0023/2013. Termo Aditivo ao Contrato lavrado sob o nº 23/13, livro D-17 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP. O presente termo aditivo tem por objeto a mutua colaboração dos participantes no sentido de desenvolvimento de plano de combate ao aumento vetores-desratização, dentro do perímetro urbano do Município de Petrópolis, bem como, contemplar as Notas de Empenho da Secretaria de Obras. Os recursos para fazer face as despesas do presente aditivo, são oriundos da Secretaria Municipal de Saúde no Programa de Trabalho nº 18.02.10.305.1013.2046.319004. fonte 087 e 18.02.10.305.1013.2046.339039 fonte 087 do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde. Ficam contempladas no contrato original as Notas de empenho de números: 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**Secretário de Trabalho,
Assistência Social e Cidadania****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 001/2013**

Proc. nº 022788/2012, autorizo a prorrogação de convênio, com a Casa da Criança Antônio de Pádua, conforme parecer e minuta do DELCA/ASJUR e cota da SCI. Publique-se em 02/01/13.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 002/2013

Proc. nº 17779/2011 autorizo a prorrogação de convênio, com o Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças, conforme parecer e minuta do DELCA/ASJUR e cota da SCI. Publique-se em 02/01/13.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 003/2013

Proc. nº 024093/2012, autorizo a prorrogação de convênio, com a Fundação Educandário Princesa Isabel do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Petrópolis, conforme parecer e minuta do DELCA/ASJUR e cota da SCI. Publique-se em 02/01/13.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 004/2013

Proc. nº 024090/2012, autorizo a prorrogação de convênio, com a Comunidade Jesus Menino, conforme parecer e minuta do DELCA/ASJUR e cota da SCI. Publique-se em 02/01/13.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 005/2013

Proc. nº 024089/2012, autorizo a prorrogação de convênio, com a Casa de Benefícios Alcides de Castro, conforme parecer e minuta do DELCA/ASJUR e cota da SCI. Publique-se em 02/01/13.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 006/2013

Proc. nº 024095/2012, autorizo a prorrogação de convênio, com o Grupo Amigos do Autista de Petrópolis, conforme parecer e minuta do DELCA/ASJUR e cota da SCI. Publique-se em 02/01/13.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 007/2013

Proc. nº 024088/2012, autorizo a prorrogação de convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme parecer e minuta do DELCA/ASJUR e cota da SCI. Publique-se em 02/01/13.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 008/2013

Proc. nº 024092/2012, autorizo a prorrogação de convênio, com a Associação Pestalozzi de Petrópolis, conforme parecer e minuta do DELCA/ASJUR e cota da SCI. Publique-se em 02/01/13.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 009/2013

Proc. nº 024096/2012, autorizo a prorrogação de convênio, com o Grupo Assistencial SOS Vida, conforme parecer e minuta do DELCA/ASJUR e cota da SCI. Publique-se em 02/01/13.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03, de 23/05/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

Secretaria de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 002/13****NOTIFICAÇÃO**

Processo: 206578/12.

O Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no art. 77 e 78, V da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa News Spectro Hospitalar de Meriti Ltda, CNPJ 04500635/0001-09, na pessoa de seu representante legal, para que faça a entrega do material pedido através do processo de compra nº 28857, ou apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa rescisória de 10% sobre o valor total do contrato a ser descontada dos créditos existentes neste Município em

favor da contratada ou cobrada judicialmente, bem como suspensão do direito de participar pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto na cláusula quarta do contrato de fornecimento e com fundamento no art. 87, II, III e § 1º da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 30 de Janeiro de 2013.

ANDRÉ DE SÁ EARP

Secretário de Saúde

INPAS**PORTARIA N° 054 de 14 de fevereiro de 2013**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07

R E S O L V E

Art. 1º – Incluir na Portaria nº 024/13, publicada no Diário Oficial nº 4152, os servidores abaixo relacionados:

Membros: ALINE KLEM SIMÕES CORRÊA – matr. nº 1136-3;
MATHEUS FRANÇA SOUZA – matr. nº 3078-3.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2013.

Petrópolis, 14 de fevereiro de 2013.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA N° 055 de 14 de fevereiro de 2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07

R E S O L V E

Art. 1º – Incluir na Portaria nº 027/13, publicada no Diário Oficial nº 4152, os servidores abaixo relacionados:

Membros: ALINE KLEM SIMÕES CORRÊA – matr. nº 1136-3;
ROSANA BORGES FERREIRA – matr. nº 1068-5.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2013.

Petrópolis, 14 de fevereiro de 2013.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

**VAMOS PROTEGER
AS NOSSAS ENCOSTAS
E MARGENS DE RIOS**



QUEM PROCURAR?

Visitas e situações de emergência:
Coordenadoria de Defesa Civil
tel.: 199

Visitas e orientações sobre construção e regularização fundiária:
Secretaria Municipal de Habitação
tel.: 2246 8928 / 2231 6919

Mapas de risco, licença de obras e denúncia de obras irregulares:
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
tel.: 2246 9215 / 2231 1840

Denúncia de desmatamento e lançamento de lixo e entulho nas encostas:
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
tel.: 2246 8962 / 2246 8966

Assistência Social:
Secretaria de Trabalho Assistência Social e Cidadania
tel.: 2249 2778 / 2249 4246